

CROSSING: how we label and react to people on the move

CRUZANDO: como rotulamos e reagimos às pessoas em movimento

Felipe Aquino Domiciano

A discussão entre os termos “*migrantes*” e “*refugiados*” vai muito além de sua definição e evidencia falhas (in)voluntárias de proteção jurídica, acolhimento e integração local (JARDIM, 2017). Partindo dessas falhas, o livro publicado pela professora Rebecca Hamlin evidencia as consequências e demonstra o abismo criado entre um termo e outro. O livro é composto por oito capítulos, além do índice, agradecimentos, notas e referências.

No capítulo 01 “*The Migrant/Refugee Binary*”¹, a autora trabalha os resultados de uma pesquisa de opinião produzida pela *Pow Research Center*², cuja conclusão é que a população do país anfitrião entende que os refugiados, em detrimento dos imigrantes, merecem mais proteção internacional. Enquanto a literatura prega que a motivação para o cruzamento das fronteiras é “*voluntário*” ou “*forçado*”, a autora contra-argumenta que há casos em que tal categorização não se aplica aos transfronteiriços oriundos da Nicarágua, Paquistão e Afeganistão que vão para a Europa.

Ao longo do capítulo é possível vislumbrar que a autora critica os países que utilizam os termos “*refugiados*” e “*migrantes*”, em seu sentido binário, como prerrogativa para não receber os imigrantes que deixaram os seus países, motivados por crises econômicas. Nessa vertente, a autora crítica os critérios de reconhecimento do *status* de refugiado na União Europeia e nos Estados Unidos, pois em sua visão são eminentemente políticos e possibilitam a existência de decisões diversas em casos semelhantes.

A criação do binário, na visão da autora, é uma estratégia criada pelos países receptores para embasar a negativa de acolhimento dos imigrantes, expondo a flagrante violação dos direitos humanos e leva tais países ao erro, pois um desastre natural pode motivar a concessão do status de refugiado aos imigrantes outrora considerados indignos de proteção jurídica.

Com base nas críticas do binário entre imigrante e refugiado, a autora aponta, no capítulo 02 “*Uneven Sovereignties*”³, que os estudos sobre refugiados não consideravam a vanguarda do direito internacional e o

projeto colonial, mas sim os interesses dos Estados naquele momento, como proteção e dominação. Conseqüentemente, os Estados não trabalhavam a figura do refugiado, tornando-o um ser aleijado da sociedade no período colonial. Para corroborar, a autora cita Emmanuel Kant, um crítico do direito internacional e desconsiderado em sua época, que argumentava que uma pessoa não deve ser proibida de ingressar em outro país se estiver com risco de vida.

No capítulo 03 “*Academic Study*”⁴ é debatida a escassez de estudos, nas ciências humanas, sobre imigrantes e refugiados. Por outro lado, a autora alerta que os poucos estudos existentes trazem os imigrantes e refugiados como seres marginalizados. Uma saída para o fim de produção de trabalhos que abordam conceitos binários é apontada no livro: criar um conceito amplo de “refugiado”.

O papel do ACNUR, em relação a perpetuação do binário, é abordado no capítulo 04 “*The United Nations High Commissioner of Refugees*”⁵. Para a autora, o ACNUR é a principal organização internacional responsável pela perpetuação do binário, a ponto de lançar a Revista Refúgios, no ano de 2017, com o título “Refugiado ou migrante? Por que é importante”. Em suma, uma das vantagens do binário para o ACNUR é poder estabelecer as suas prerrogativas para proteger uma única categoria e favorecer a comunicação com os países do norte global, fazendo com que o refugiado seja visto como uma categoria jurídica neutra, levando a justificar a implementação de ideais que visem promover a diferenciação e incremento de controles nas fronteiras, como a limitação no acesso aos territórios.

Apesar de o ACNUR reconhecer as migrações mistas (refugiados e migrantes que se deslocam pela mesma rota), o seu entendimento é que não há combinação, motivo pelo qual, distinguir o refugiado do imigrante é prioridade organizacional, ao contrário da Organização Internacional para as Migrações (OIM) que, ao aproximar da Organização das Nações Unidas (ONU), mina a lógica legalista do ACNUR, haja vista que manifestações da OIM pugnam no sentido de que refugiados têm sabor de imigrantes e que imigrantes também têm direitos, rechaçando a limitação da atuação do ACNUR.

Os capítulos 05 “*The Global South*”⁶, 06 “*Arrivals in Europe*”⁷ e 07 “*American Public Discourse*”⁸ são apresentados como exemplos da legitimação dos estados frente a promoção do binário defendido pelo ACNUR. Enquanto o sul global é visto como produtor de migrantes, a autora vê como produtor de direitos internacionais; enquanto a Europa insiste em limitar o alcance dos refugiados, a fronteira entre Estados Unidos da América e México é marcada pelos gritos de ordem da população ativista do não binário, por exemplo, “sem proibição, sem muros”.

Por fim, o capítulo 08 “*Beyond Binary Thinking*”⁹ aborda que a crise de proteção dos direitos dos refugiados no norte global, agravada pelo advento da pandemia da COVID-19¹⁰, tem sido cada vez mais aberta e agressiva.

No decorrer do livro a autora critica a lógica binária, concebida como uma ficção legal e perigosa, calcada nas motivações dos fluxos migratórios que excluem pessoas vulneráveis que se deslocam por decisões multifocais, sobrepondo os refugiados em detrimento dos imigrantes, de modo que, admitir que o binário é uma ficção legal é como admitir que é quase impossível distinguir.

São três as lógicas binárias apresentadas no livro: **i)** existem duas motivações distintas e distinguíveis para cruzar as fronteiras, **ii)** os refugiados são os mais necessitados entre as fronteiras do mundo, e **iii)** refugiados são raros.

Sobre distinguir e distinção, é revelado que as categorias utilizadas para distinguir não são neutras e apolíticas, sendo a lógica binária utilizada como justificativa às restrições apresentadas pelo norte global à mobilidade de pessoas do sul global, com o objetivo de se evitar discussões políticas sobre ética e controle de fronteiras entre países integrantes do sul global. Neste ponto se faz necessário citar um trecho da obra:

[...] Guardas e armas e muros e fios e ondas não podem dizer se uma pessoa é um refugiado ou um migrante; tampouco se os tribunais estão preparados para isso, mas as pessoas se apegam a ideia de que são distintas e distinguíveis como forma de evitar decisões mais difíceis (HAMLIN, 2021, p.159).

A autora parte da ideia de que a Convenção dos Refugiados de 1951 não é uma constituição e, portanto, podem ser implementados novos instrumentos que ajudem pessoas a migrar, como os slogans “sem proibição, sem muro” e “todos são bem vindos”, além de mencionar que princípio do *non-refoulement*¹¹, ao menos teoricamente, protege uma faixa maior de pessoas do que a lógica do binário.

Um movimento além do pensamento binário pode criar possibilidades de proteção, já que insistir na lógica do binário não irá resolver, sendo apenas uma forma moral de justificar medidas duras de controles de fronteiras. Alerta a autora:

[...] se você decidir se referir à pessoas sem status de refugiado como refugiado em seu trabalho, pelo menos adicione uma nota metodológica explicando que está fazendo isso por razões de impacto retórico, a fim de

chamar atenção para um grupo que você acredita que deve ser reconhecido como vulnerável e necessitado (HAMLIN, 2021, p.156).

Assim, a autora propõe falar sobre os transfronteiriços – ao invés de refugiados e imigrantes – como pessoas e não como categorias/rótulos, assim como fez Hannah Arendt, sendo uma opção poderosa, pois pouco importa se é refugiado ou imigrante, se saiu de casa por intervenção militar, exploração econômica ou apoio externo de um ditador, já que todos são humanos e dignos de proteção jurídica internacional.

NOTAS

¹ Tradução: O Binário Migrante/Refugiado.

² Tradução: Centro de Pesquisa Pow.

³ Tradução: Soberanias Desiguais.

⁴ Tradução: Estudo acadêmico.

⁵ Tradução: O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados.

⁶ Tradução: O Sul Global.

⁷ Tradução: Chegadas na Europa.

⁸ Tradução: Discurso Público Americano.

⁹ Tradução: Além do Pensamento Binário.

¹⁰ Causada pelo vírus Sars-CoV-2.

¹¹ Tradução: Não devolução.

REFERÊNCIAS

HAMLIN, Rebecca. **CROSSING**: how we label and react to people on the move. Stanford, California: Stanford University Press, 2021.

JARDIM, Denise Fagundes. **Imigrantes ou refugiados?** Tecnologias de controle das fronteiras. Jundiá: Paco editorial, 2017.